



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 292/2021

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE, REFERENTE AO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE COMPARTILHADO “IR E VIR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessário a abertura do Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente acima mencionado, no valor total de **R\$ 359.593,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e três reais)**, tendo em vista se tratar de um convênio Estadual do exercício de 2020, no qual ficou saldo em conta bancária conforme extrato em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação desta egrégia casa de Leis.

Monte Negro - RO, 17 de MARÇO de 2021.

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº:	<u>041/CMMN/2021</u>
Data:	<u>18/03/2021</u>
Ass.:	<u>Katia Augustinho</u>

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

(Handwritten signature in blue ink)
Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
de Monte Negro
2021/2024

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br

Lido em Plenário
Em: 25/03/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 041/GAB/2021
DE 17 DE MARÇO DE 2021.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,
ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 359.593,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e três reais)** e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2125– PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE COMPARTILHADO IR E VIR.

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – (Indenizações e Restituições).

R\$ 359.593,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e três reais).

Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 359.593,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e três reais)** será por Crédito Adicional por Superávit Financeiro do Balanço ao Orçamento Vigente e da Outras Providências, conforme extratos em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Ivaír José Fernandes
Prefeito do Município
de Monte Negro
2021/2024

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br

Lido em Plenário

Em: 25 / 03 / 2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
Fundo Municipal de Educação – FME
E-mail: conveniomontenegrofme@gmail.com – Fone
3530-2478



Memorando Nº 154/FME/2021

Monte Negro - RO, 17 de março de 2021.

DO: FME
PARA: SEMPLA

Saudando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a abertura de crédito por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, tendo saldo em conta no final do exercício de 2020, referente a Conta Bancária nº 15.938-7 (Transporte Escolar Programa Ir e Vir) no valor de **R\$ 359.593,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais)**, uma vez que faz-se necessário devolução do valor para a SEDUC, para que posteriormente possamos receber o repasse integral do Transporte Escolar 2021 sendo a seguinte nomenclatura:

- **12.361.0006.2125 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE COMPARTILHADO IR E VIR):**
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 (Indenizações e Restituições)
Valor: R\$ 359.593,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais).

Segue em anexo saldo do recurso em extrato bancário do mês dezembro de 2020. Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Recebi em 17/03/2021

Gilvania Bergamo Moratto
Sec. Mun. de Gestão
em Educação
Fundada em 1911, 104 anos de história

Gilvania Bergamo Moratto
Secretária Municipal de
Gestão em Educação
Port. 826/GAB/2017



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G335161230998002006
16/03/2021 12:38:07

Cliente

Agência 4002-9
Conta 15938-7 PREF MUN DE MONTE NEGRO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	385.333,46			103.718,491756		
01/12/2020	RESGATE	11.917,00					
	Aplicação 04/05/2020	11.917,00			3.207,621548	3,715213850	100.510,870208
03/12/2020	RESGATE	13.864,30			3.207,621548		
	Aplicação 04/05/2020	13.864,30			3.731,725869	3,715251465	96.779,144339
31/12/2020	SALDO ATUAL	359.593,00			3.731,725869		
					96.779,144339		96.779,144339

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	385.333,46
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	25.781,30
RENDIMENTO BRUTO (+)	40,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	40,84
SALDO ATUAL =	359.593,00

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JC364463 GILVANIA B MORATTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088